



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - PROGEP

## PORTARIA Nº 5077/2017

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4515/2016 de 13/10/2016 do Magnífico Reitor,

**Considerando** o que prevê o Capítulo V do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria n. 797, de 22/03/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP), publicada no DOU em 23/03/2010; e

**Considerando** que a servidora apresentou a documentação relativa ao assunto, conforme consta no **Processo n. 030547/2017-38** da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (ASCOM) desta Universidade,

### RESOLVE:

I – Considerar concedidos **120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade**, nos termos do artigo 207, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, à servidora **JÉSSICA DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula SIAPE-1645677, ocupante do cargo efetivo de JORNALISTA do quadro de pessoal desta Universidade, lotada na ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (ASCOM), **no período de 19 de setembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018**, pelo nascimento de sua filha JORDANA DE SOUZA FORMIGOSA, em 19/09/2017, ficando revogada a partir dessa data a **Portaria n. 4228/2017** desta Pró-Reitoria que concedera à interessada licença para tratamento de saúde.

II – A licença acima concedida poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º., § 1º., da Lei n. 11.770, de 09/09/2008, combinado com o art. 2º. § 1º., do Decreto n. 6.690, de 11/12/2008, **desde que a servidora requeira essa prorrogação, até 30 (trinta) dias após o parto.**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 31 de outubro de 2017.

WALQUÍRIA CORRÊA DE ALMEIDA  
Pró-Reitora, em exercício